



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO
Ata da 176ª reunião, realizada em 9 de fevereiro de 2026

1 Em 9 de fevereiro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF)
2 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares
4 e suplentes: o presidente suplente Márcio Muniz dos Santos, representante da SEMAD; Representantes do poder
5 público: Wellington Dias Silveira, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Caio
6 César de Castro Silva Coelho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Daniel de Oliveira
7 Bernardes de Carvalho, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Ricardo Barbosa de Souza Tameirão,
8 do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de
9 Minas Gerais (MPMG); Sheldon Geraldo de Almeida, da Prefeitura de Pains; Representantes da sociedade civil:
10 Gabriele Souza Fernandes Moreira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Edécio José
11 Cançado Ferreira, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Luís Henrique Silva
12 Rodrigues, da Associação dos Mineradores de Pains, Arcos e Região (Ampar); Ediene Luiz Alves, da Associação dos
13 Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Adriano
14 Guimarães Parreira, do Grupo Educação Ética e Cidadania (GEEC); Rogério Brito Moraes, do Serviço Nacional de
15 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.**
16 Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Márcio Muniz dos Santos declarou aberta a 176ª reunião
17 da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco e fez leitura do Memorando SEMAD com sua designação para
18 presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3)**
19 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.**
20 Larissa Souza Santos/SEMAD: “Boa tarde a todos. Eu vou fazer a leitura do comunicado da secretaria executiva.
21 ‘O IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas informa que se encontra aberto o prazo para envio da Declaração
22 Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH). A declaração deve ser enviada até o último dia útil do mês de março,
23 por meio do sistema DAURH, localizado no portal Ecossistemas. Devem prestar as informações as pessoas físicas
24 ou jurídicas que fizeram uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais no ano de 2025. Na
25 maioria dos casos, também é exigido que o uso tenha sido monitorado por algum sistema ou equipamento de
26 medição. O manual orientativo e as respostas às dúvidas referentes à DAURH estão disponíveis no site do IGAM:
27 igam.mg.gov.br.” **5) EXAME DA ATA DA 175ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 175ª reunião da URC
28 Alto São Francisco, realizada em 10 de novembro de 2025, com a seguinte correção: linha 11, onde está escrito
29 “(Faemg)”, leia-se “(Fiemg)”. Votos favoráveis: Seapa, Sede, PMMG, CRBio, Prefeitura de Pains, Fiemg, Faemg,
30 Ampar, Aprosoja, GEEC e Senar. Ausências: Seinfra, MPMG e Promutuca. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE**
31 **CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA: NOVA OPORTUNIDADE DE ADEÇÃO COM BENEFÍCIOS**
32 **INTEGRAIS, INDEPENDENTEMENTE DA FASE PROCESSUAL (LEI Nº 25.626, DE 15/12/2025 - ART. 5).**
33 **Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - Sufis/SEMAD.** Exibido vídeo informativo da
34 Subsecretaria de Fiscalização Ambiental com detalhamento das informações e procedimentos sobre a nova
35 oportunidade de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (Pecma). O link para acesso
36 ao vídeo foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
37 **EXAME DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Anselmo Martins**
38 **de Almeida. Fazenda Três Barras. Luz/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0010582/2024-51. Tipo de Intervenção:**
39 **Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Área Requerida: 13,1300 ha. Área Passível de Aprovação:**
40 **0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado/Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio.**
41 **Apresentação: URFBio Centro-Oeste. Retorno de vista pelo conselheiro Edécio José Cançado Ferreira,**
42 **representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).** Recurso deferido por
43 maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: PMMG,
44 CRBio, Fiemg e GEEC. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Sede, Faemg, Ampar, Aprosoja e Senar. Ausências:

Seinfra, MPMG, Prefeitura de Pains e Promutuca. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Wellington Dias Silveira/Seapa: “Cada vez mais esse órgão é de advogados e não de técnicos na área ambiental. Ninguém falou o que tinha e que estava prejudicando nem nada. Como técnico, eu tenho que me atentar a um mapa, se não está no mapa, se não é Mata Atlântica. Está cada vez mais difícil para o produtor rural, cada vez mais leis, cada vez mais pareceres contrários. Então minha justificativa é essa. Para mim, é o argumento jurídico, porque não vi nenhum argumento técnico. Ficamos aqui 2 horas, 3 horas falando de jurídico, o que me convenceu mais, por não ser advogado e não ter essa questão do processo administrativo. Apesar de ser funcionário do Estado, não é da minha área. Acho que deveria constar que agora um advogado representando a Seapa seria mais plausível. Então por isso que meu voto é contrário, que eu acho que o argumento do pessoal foi mais convincente.” Conselheiro Caio César de Castro Silva Coelho/Sede: “Meu voto também será contrário ao parecer. Eu entendo que existe dúvida razoável em relação à classificação do bioma. A documentação produzida pela Seapa tem fé pública, mas também aqueles documentos que classificaram de forma diferente o bioma em momentos anteriores também tem fé pública e também são válidos. Então eu entendo que, pela maior robustez das outras classificações, é razoável que a gente vote contrário ao parecer, e o bioma pode sim ter uma classificação como Cerrado.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira/Faeng: “Minhas razões são essas, porque eu acho que não está enquadrado dentro da determinação da Lei da Mata Atlântica. É um descumprimento da lei.” Conselheiro Luís Henrique Silva Rodrigues/Ampar: “O meu voto também é contrário, perante o retorno de vista do conselheiro e também o memorial enviado e toda a discussão na reunião.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Eu voto contrário, considero os argumentos trazidos sobre o posicionamento da AGE, porém entendo que a solução mais adequada a esse caso é a que compatibiliza produção rural com preservação ambiental. Então todo esse debate tem vários pontos positivos que tanto o Estado quanto a AGE precisam analisar no âmbito legal, porém o âmbito de produção também precisa ser viabilizado.” Conselheiro Rogério Brito Morais/Senar: “Contrário, acatando os argumentos trazidos pela defesa. A questão chama atenção, que eu acho que o conselheiro Caio trouxe aqui a questão também do auto de infração, que o Estado classifica de duas maneiras distintas, conforme a conveniência. Então, pelo entendimento de que a Lei da Mata Atlântica, cabe o que está mostrado no mapa de aplicação Lei da Mata Atlântica; e chamando atenção também que o produtor está querendo é regularizar a situação da atividade da propriedade. Então eu acho que é estimular isso. Nós que estamos no Senar, nas nossas assistências técnicas, quando vamos a uma propriedade, sempre levamos para o produtor para ele fazer tudo dentro da regularidade. Em que pese que esse empreendedor vai ter a penalização, porque teve a supressão sem autorização. Então ele vai ter algumas coisas para resolver ainda. Mas fato é que ele está querendo regularizar a situação, e eu acho que isso tem que ser estimulado e não dificultado. Acaba que o produtor não regulariza a situação dele, e é ruim para todo mundo. A sociedade perde também. Então eu acho que é importante estimular nesse sentido, facilitar. Quando eu falo ‘facilitar’, eu não falo em liberar geral, não é isso. Mas que, dentro de critérios, consigamos trazer esse impacto para a sociedade, de que as atividades estão regulares perante o órgão ambiental, toda essa parte produtiva, enfim. Por isso meu voto é contrário.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Márcio Muniz dos Santos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Márcio Muniz dos Santos
Presidente suplente da URC Alto São Francisco